

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DO 2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADIMISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 20180498.

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555,113/0001-28. devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 569.396,802-25 ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADA, e de outro lado como CONTRATADA a Sra. EDISELMA DE SANTANA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 580.689.611-00, residente e domiciliado à Av. Tocantins, s/nº, Bairro Vila Novo Brasil, Novo Repartimento - Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2018/0498, ajustado entre si, que tem como objeto o serviço de locação de Um imóvel Localizado na Vila Novo Brasil, Tuere II, Zona Rural, para funcionamento da Casa de Apoio do Professor Sistema Modular de Ensino - SOME, cuja origem se deu na Dispensa de Licitação nº 7/2018-015, tudo conforme disposição da Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 122/2019 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Justificativa enviada por meio do Ofício nº. 1818/ GS SEMED;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta, a qual consiste na manutenção dos mesmos preços já praticados.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula 4ª do instrumento de contrato acerca da possibilidade de alteração posterior, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, a prorrogação em mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 20180498, alterando as clausulas 3ª, 4ª e 5ª do instrumento.

Parágrafo Único: O novo prazo contratual inicia-se em 01/01/2020 e termina em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para custear as despesas do presente termo aditivo no exercício 2020 será de R\$ 9.795,96 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Cinco reais e Noventa e Seis Centavos) e será pago mensalmente em 12 parcelas iguais sempre no 10º dia do mês do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de contrato, correrão por conta do orçamento Municipal, conforme dotação orçamentária seguinte:

12.362.0006.2.099 - Apoio ao Ensino Médio.

Elemento – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços. Terc. Pessoas Física.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas, regras e condições permanecem inalteradas na forma original do contrato 2018-0498, do qual este termo aditivo fica irreversivelmente subordinado.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Novo Repartimento - Pará, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

	EDISELMA DE SANTANA DOS SANTOS. LOCADORA.
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
	WANILZA LIMA DOS SANTOS LOCATÁRIA
TESTE	MUNHAS: